

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE VENDA Nº 001/2018
LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

A AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente e, por fim as Condições Gerais do Leilão comunica aos interessados que **realizará LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE no dia 31 de outubro de 2018**, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Hugo Moreira Pimenta, registrado na JUCEA sob o nº 009/2006, sítio http://www.leilaomanaus.com.br/lotos/lista_lotes/1445.

1) DO OBJETO

Constitui objeto do presente Leilão a VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS MEDIANTE ENTREGA IMEDIATA, conforme relação do Anexo I.

2) DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO.

2.1. A sessão do leilão será realizada no dia **31 de outubro de 2018, às 11h e 00min** (horário de Brasília) na Av. Torquato Tapajos, 5.050, Flôres, Manaus (AM), Brasil, através de Leiloeiro Público Oficial, Sr. Hugo Moreira Pimenta, registrado na JUCEA sob o nº 009/2006.

2.2. Serão aceitos lances via *internet (on-line)*, pelos licitantes previamente cadastrados no “site” disponibilizado pelo leiloeiro http://www.leilaomanaus.com.br/lotos/lista_lotes/1445, a partir de **28 de setembro de 2018** e concomitantemente ao leilão presencial, até seu encerramento, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

3) DA VISITAÇÃO

3.1. Os Lotes estarão à disposição para visitação no período de **26/09/2018 a 22/10/2018**, no horário de 8h e 00min às 11h e 30min e das 13h e 00min às 15h e 30min (deverá ser observado o horário de Manaus), mediante agendamento, nos seguintes endereços:

Amazonas Distribuidora de Energia S. A.:

- **Lotes 01 a 71 e 74, 76 e 77** se encontram no Almoarifado de Flôres – Estrada Torquato Tapajós, s/n, Flôres, Manaus (AM), próximo ao Carrefour.
- **Lotes 72, 73 e 75** se encontram no Município de Manacapuru, na Agência da Amazonas Distribuidora de Energia, localizada na Rua do Banco Bradesco.

4) DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Leilão os interessados, pessoa física ou jurídica, que estiverem previamente cadastrados, conforme modalidade de opção de lance: via presencial e, ou *internet (on-line)*.

4.1.1 Opção de lance via *internet (on-line)*

4.1.1.1 Serão aceitos lances via *internet (on-line)*, conforme item 2.2 deste edital de licitação, pelos licitantes previamente cadastrados no “site” disponibilizado pelo leiloeiro, http://www.leilaomanaus.com.br/lotos/lista_lotos/1445 concomitantemente ao leilão presencial, até seu encerramento, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

4.1.1.2 O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da *internet*, deverá ser feito no próprio “site”, http://www.leilaomanaus.com.br/lotos/lista_lotos/1445, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão, devendo o interessado entregar no escritório do leiloeiro, via correios, portador ou pessoalmente a documentação solicitada no momento do cadastro.

4.1.2 Opção de lance presencial

4.1.2.1 Os licitantes interessados em participar do leilão presencial deverão, antes do início do leilão identificar-se, fornecendo os documentos referidos no item 8) deste Edital e outras informações que o leiloeiro achar necessário, para controle e emissão das respectivas notas de venda.

4.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1 Que possuam restrições quanto a:

4.2.1.1 Idoneidade financeira; e

4.2.1.2 Regularidade fiscal.

4.2.2 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer uma das empresas do grupo ELETROBRAS.

4.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo.

4.2.4 Empregado ou dirigente da Amazonas Distribuidora de Energia S. A., conforme Artigo 9º, Inciso III da Lei 8.666/1993, ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.5 Empresa que tenham, entre seus dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou técnicos que seja dirigente ou empregado da Amazonas Distribuidora de Energia S. A.

5) LANCES E TRANSPORTE

5.1 Serão aceitos lances via *internet (on-line)*, pelos licitantes previamente cadastrados no “site” disponibilizado pelo leiloeiro, http://www.leilaomanaus.com.br/lotos/lista_lotos/1445, a partir das 08h e 00min (deverá ser observado o horário de Brasília/DF) do dia 28.09.2018 até 31.10.2018, e concomitantemente ao leilão presencial, até seu encerramento, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

5.2 O cadastro e habilitação dos licitantes interessados em participar do leilão através da *internet*, deverão ser feito no próprio “site”, http://www.leilaomanaus.com.br/lotos/lista_lotos/1445, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.

5.3 Os licitantes interessados em participar do leilão presencial deverão, antes do início do leilão identificar-se, fornecendo os documentos referidos no item 8) deste Edital e outras informações que o leiloeiro achar necessário, para controle e emissão das respectivas notas de vendas.

5.4 Os materiais e bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, danificados, queimados, violados, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

5.5 Para material vendido a peso, OS ARREMATANTES PODERÃO comprar todo material excedente, no mesmo preço/valor por quilo ofertado. Todo peso superior ao informado na descrição do lote (Anexo I), caso os arrematantes não tenham interesse em comprar todo excedente ficará para o próximo leilão, o arrematante deverá imediatamente complementar em depósito na conta do Leiloeiro além de 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ao Leiloeiro Público Oficial, Sr. Hugo Moreira Pimenta, registrado na JUCEA sob o nº 009/2006 e assim terá o lote liberado.

5.6 Para material vendido como sucata tipo: medidores, sucata ferrosa e outros, os arrematantes poderão comprar todo material excedente, no mesmo preço/valor ofertado no leilão. Todo material excedente na descrição do lote caso os arrematantes não tenham interesse em comprar todo excedente o material ficará para o próximo leilão, o arrematante deverá imediatamente complementar em depósito na conta do leiloeiro o valor do material excedente e 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Hugo Moreira Pimenta, registrado na JUCEA sob o nº 009/2006 e assim terá o lote liberado.

5.7 O arrematante será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo aos mesmos responsabilizarem-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços;

5.7.1 Os EPI's básicos exigidos para todos os lotes são: botina de segurança com biqueira de aço, capacete e luva de vaqueta. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPI's, o arrematante será informado no momento do agendamento para a retirada.

5.7.2 Não será permitida a entrada, nas instalações da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., vestindo SHORTS, BERMUDAS, SANDÁLIAS E CHINELOS.

5.7.3 Caso ocorram danos a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., provocados por empregados ou contratados pelo arrematante, este será o único responsável arcando com todo ônus decorrente.

5.7.4 É vedada a utilização do trabalho de menor, dentro das instalações da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

5.8 Para os lotes de TRANSFORMADORES e TANQUES DE ÓLEO classificados como resíduos perigosos (Classe I) deverão ser respeitados as seguintes condicionantes para manuseio, transporte e armazenamento:

5.8.1 Os resíduos devem estar ambientalmente e adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carga, descarga e transporte, de acordo com a regulamentação em vigor, conforme segue:

Os sólidos contaminados: deverão estar devidamente acondicionados em tambores metálicos e/ou plásticos de 200 litros e/ou sempre sobre paletes de madeira, dependendo do tipo de resíduo, como medidas de proteção ambiental, nos termos do Decreto nº 96.044/1988.

Os líquidos contaminados: deverão estar devidamente acondicionados em tambores de 200 litros sobre área impermeável ou em recipientes adequados para seu acondicionamento, em ambos os casos, com medidas de proteção ambiental.

5.8.2 O arrematante deverá coletar os resíduos conforme a necessidade de cada unidade, devendo a coleta ser agendada previamente com esta concessionária, a qual emitirá o correspondente Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

5.8.3 O transporte dos resíduos será de total responsabilidade do arrematante, que o executará com equipamentos próprios ou de terceiros devidamente licenciados, observando rigorosamente as normas vigentes, em especial, para o transporte de Cargas Perigosas – Decreto nº 96.044 de 18 de maio de 1988 e pela Portaria nº 291 de 21 de maio de 1988 do Ministério dos Transportes e demais instrumentos legais aplicáveis, considerando todos os aspectos ambientais e de segurança.

5.8.4 Os condutores dos veículos automotores de cargas perigosas deverão ser habilitados na forma da Lei e possuir o curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, além de portar Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Emergência.

5.8.5 Os veículos transportadores dos resíduos perigosos deverão portar painéis de segurança e rótulos de risco específicos, de acordo com a NBR 7500 e NBR 8286, da ABNT, além de estarem acompanhados de Ficha de Emergência do Produto Químico - FISPQ e Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, anexo.

5.8.6 Caso haja algum derrame acidental do resíduo perigoso, o arrematante deverá comunicar imediatamente à Contratante e providenciar a imediata remediação do local, respeitando todos os procedimentos de emergência para vazamento de produtos químicos, tanto ambientais quanto de segurança, sob pena de aplicação de penalidades contratuais, caso não realize a remediação imediata do local.

5.8.7 Todo o pessoal de apoio necessário à execução dos serviços será de total responsabilidade do arrematante, no que tange à habilitação para o exercício das atividades do contrato, bem como, para possibilitar a execução de serviços em área periculosa, de acordo com a legislação vigente.

6) DO PAGAMENTO

6.1 O(s) arrematante(s), no ato do leilão, deverá (ão) deixar um cheque caução no valor de 5% do(s) lote(s) arrematado(s), e pagar 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, referente a despesas e custos ao Sr. Hugo Moreira Pimenta, registrado na JUCEA sob o nº 009/2006 por meio de cheque(s) nominal(is) a este. No caso de lances via *internet*, o arrematante deverá efetuar o pagamento, conforme estipulado pelo leiloeiro e aceito, pelo arrematante quando de seu cadastramento.

6.2 A desistência do arrematante implicará em multa de 20% sobre o valor da arrematação, com prejuízo ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) referente a despesas e custos do mesmo, persistindo tal obrigação, sob-pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.

6.3 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados, bem como promover a retirada de parte de peças (canibalização) de equipamentos integrantes dos lotes armazenados em área da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

6.4 O preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro deverá (somados) ser pagos através de cheque entregue no momento do leilão, ou ainda de depósito identificado ou transferência, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão na conta de **HUGO MOREIRA PIMENTA LEILOEIRO, CNPJ: 30.858.545/0001-02, BANCO DO BRASIL, agência 5781-9, Conta Corrente: 15.000-2**. Em até 24h (vinte e quatro horas) úteis após a análise das propostas por parte do Leiloeiro, os arrematantes cujas propostas forem aprovadas (liberadas) receberão um e-mail com instruções para depósito – recomendamos esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos 24h (vinte e quatro horas) sem que o arrematante tenha realizado o depósito, os bens poderão ser vendidos a outros interessados.

6.5 Após o recebimento do e-mail, os arrematantes deverão efetuar o depósito e enviar por e-mail para **hugo@moreirapimenta.llel.br** ou via WhatsApp (**92 98111 0909**) os comprovantes de pagamento (preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro) para a emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO (emissão somente após a compensação do pagamento devido). O mesmo deverá ser retirado pelo(s) próprio(s) arrematante(s) ou procurador(es) munido(s) de autorização com firma reconhecida em cartório), nos dias e locais que serão informados no dia do leilão. Para a retirada da NOTA DE VENDA EM LEILÃO é necessária apresentação dos documentos de identificação do arrematante (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do arrematante, com firma reconhecida em cartório – não serão abertas exceções.

6.6 As notas de venda em leilão serão enviadas diretamente a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., bem como o comprovante de depósito que deverá ser enviado juntamente com a cópia dos documentos de identificação do arrematante (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica).

7) DA RETIRADA ENTREGA IMEDIATA.

7.1 O período de retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser rigorosamente cumprido conforme abaixo, a partir da data de realização do leilão:

Amazonas Distribuidora de Energia S. A.:

- **Lotes 01 a 71 e 74, 76 e 77** se encontram no Almojarifado de Flôres – Estrada Torquato Tapajós, s/n, Flôres, Manaus (AM), próximo ao Carrefour.
- **Lotes 72, 73 e 75** se encontram no Município de Manacapuru, na Agência da Amazonas Distribuidora de Energia, localizada na Rua do Banco Bradesco.

- Que os arrematantes estejam obrigados a retirar os lotes dos bens arrematados, dos locais aonde se encontram depositados, nos prazos, abaixo demonstrados: **a) Manaus: até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização para a retirada do lote arrematado. b) Interior: até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização para a retirada do lote arrematado.**

Findo este prazo, o arrematante pagará multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do lote arrematado, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, quando o arrematante perderá o direito de aquisição e o valor pago pelo lote arrematado, sem que lhe caiba qualquer reclamação, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

7.2 Para a retirada, o arrematante deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., conforme item 3.1 deste Edital.

7.2.1 Os lotes poderão ser retirados por pessoa devidamente credenciada pelo arrematante e no dia agendado para a retirada, apresentar a nota de venda emitida pelo leiloeiro, sendo a 2ª. via retida pela AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

7.3 O ICMS, bem como taxas e impostos serão de responsabilidade do arrematante. O ICMS, quando incidir sobre a operação é de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá pagá-lo através de guia emitida pela SEFAZ, de acordo com a legislação vigente.

7.4 A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens arrematados, bem como quaisquer licenças e autorizações junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do arrematante.

7.4.1 Os materiais e bens deverão receber tratamento ambientalmente correto e adequado respeitando-se a orientação das normas que regulamentam a legislação ambiental.

7.4.2 A AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. poderá, a seu exclusivo critério, exigir do arrematante, o certificado de reutilização do material.

7.4.3 No caso específico dos Lotes de Transformadores, somente poderão participar do Leilão, Empresas Pessoa Jurídica, credenciados juntos aos Órgãos Ambientais.

7.5 Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do arrematante, sendo obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., se não estiverem de posse dos mesmos.

7.6 Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais arrematados, o comprador deverá providenciar sua remoção para fora da área da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., no mesmo dia e dentro do horário estipulado no agendamento conforme subitem 7.2 deste Edital.

7.7 Havendo necessidade de o veículo pernoitar dentro da área das dependências da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. Esta possibilidade só será aceita excepcionalmente em caso comprovado de avaria que não possa ser resolvida no mesmo dia. O motorista e os ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.

8) DA HABILITAÇÃO

8.1 Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32 da Lei Federal 8.666/1993, e alterações posteriores, fica dispensada a apresentação, pelos arrematantes dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 do mesmo diploma legal, devendo apresentar: se pessoas físicas: carteira de identidade (RG) ou documento equivalente e o comprovante de registro no cadastro de pessoa física (CPF); se pessoas jurídicas: o cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e a ficha de inscrição cadastral (FIC) se for o caso para cadastro presencial caso tenham interesse em participar do leilão através da modalidade *on line* o interessado deverá se cadastrar e enviar toda documentação solicitada em até 48h antecedentes ao leilão via correio ou pessoalmente. Exceto para os lotes que precisam de habilitação especial conforme item 08 do edital.

8.2 Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pelo leiloeiro, com relação a seu endereço e telefone.

8.3 Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente

das disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/1932, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/1933.

9) HABILITAÇÃO ESPECIAL ENTREGA IMEDIATA

9.1 Para os lotes de **PNEUS, MEDIDORES E COMPUTADORES – SERÁ NECESSÁRIO:**

9.1.1 Os proponentes, para qualificarem-se a participar deste leilão, deverão atender os seguintes critérios de habilitação, enviando ao leiloeiro, do dia **06.09.2018** à **22.10.2018**, conforme publicação do Edital no Diário Oficial da União – DOU, os seguintes documentos:

9.1.1.1 O Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;

9.1.1.2 Ficha de Inscrição Cadastral – FIC, se for o caso;

9.1.1.3 Licença Ambiental de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo órgão ambiental competente do estado em que está instalada, para exercer atividades ligadas à cadeia produtiva de reciclagem, devidamente vigente – fotocópia autenticada;

9.1.1.4 Certificado de Regularidade Ambiental vigente, relativa ao Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras – IBAMA para serviços de utilidade, tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – fotocópia autenticada;

9.1.1.5 Alvará de Funcionamento Municipal vigente – fotocópia autenticada;

9.1.1.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

OBSERVAÇÃO 1: Não serão aceitos protocolos de solicitação de Licença Ambiental nem Certificados ou Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

OBSERVAÇÃO 2: Para os casos de documentos enviados por correios, conforme item 9.1 (a), acima, o Proponente deverá acompanhar a entrega da correspondência, se responsabilizando em dirimir junto aos Correios o(s) problema(s) causador do atraso.

OBSERVAÇÃO 3: O não envio dos documentos listados nesse item, até o prazo estabelecido no item 10.1, impedirá a participação da Proponente no Leilão.

9.1.2 Nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ficam dispensados a apresentação, pelos Proponentes, da documentação de que tratam os Art. 28 a 31 do mesmo diploma legal.

9.2 Para os lotes de **TRANSFORMADORES, ÓLEO, BATERIAS e TANQUES DE ÓLEO**, classificados como resíduos perigosos (Classe I), as proponentes deverão atender os seguintes documentos para habilitação:

9.2.1 O Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.2 Ficha de Inscrição Cadastral – FIC se for o caso;

9.2.3 Apresentar Licença Ambiental de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo órgão ambiental competente do estado em que está instalada, para destinação final e/ou aproveitamento de Resíduos Classe I, devidamente vigente – fotocópia autenticada;

9.2.4 Certificado de Regularidade Ambiental, vigente, relativa ao Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras - IBAMA para serviços de utilidade, tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – fotocópia autenticada;

9.2.5 Alvará de Funcionamento Municipal, vigente – fotocópia autenticada;

9.2.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

9.2.7 A Comissão do Leilão deverá no prazo de **18.10.2018** à **26.10.2018**, analisar os documentos apresentados pelos proponentes na fase eliminatória de habilitação, e emitirá parecer com relação à habilitação dos proponentes, para a participação no Leilão.

9.3 Os Proponentes desabilitados terão até 01 (um) dia útil, a partir do dia da decisão de habilitação, para interpor recurso administrativo, solicitando reconsideração da decisão. O recurso será julgado pela Comissão de Leilão em 01 (um) dia útil.

9.4 Os proponentes habilitados deverão fornecer as informações que lhe forem solicitadas pelo Leiloeiro, com relação a seu endereço e telefone.

9.5 Os proponentes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e do Decreto nº 21.981/1932, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/1933.

9.6 O Proponente Comprador deverá disponibilizar as instalações da empresa e da usina de reciclagem para visita da Vendedora na etapa de Habilitação e a qualquer momento, durante a vigência do contrato, para avaliar as condições de manuseio, armazenamento, processamento e disposição final dos bens vendidos.

9.7 Os veículos que serão utilizados no recolhimento e transporte de óleos e baterias, devem estar em conformidade com as normas da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, para resíduos perigosos, portanto deverão estar devidamente equipados, sinalizados e em perfeitas condições de trafegabilidade.

10) COMPETE AO ARREMATANTE PARA OS LOTES DE CONDUTORES:

10.1 Disponibilizar caçambas (tipo Roll-on ou Poli) vazias em até 30 (trinta) dias, contadas da data de solicitação formal da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., instalando-as nos locais definidos pela AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. e ali permanecerem até atingirem sua capacidade máxima de carga, quando deverão ser substituídas por caçambas vazias;

10.2 Fornecer as caçambas em bom estado de conservação e dotadas de sistema de roletes. Deverão conter faixas adesivas de identificação do material estocado;

10.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte as caçambas em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como defeitos de qualquer natureza, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contado da notificação que lhe for feita pela AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

10.4 Zelar para que os veículos utilizados na remoção das caçambas atendam à legislação pertinente, sendo equipados com todo o ferramental necessário, e estejam em perfeitas condições de uso;

10.5 Arcar com todos os custos relativos ao fornecimento e troca das caçambas;

10.6 Consideram-se incluídos no fornecimento das caçambas todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução das atividades de retirada das sucatas, mesmo que não explicitamente descritos neste edital;

10.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nas atividades de fornecimento das caçambas e quaisquer outras relacionadas à retirada e transporte das sucatas;

10.8 Deverá ser fornecido pelo arrematante, o Certificado de Destinação Final, Certificado de Reciclagem e/ou Certificado de Destinação de Resíduos Industriais, bem como, outros documentos similares, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após a retirada de cada lote das dependências da **Vendedora**, contendo as seguintes informações: identificação e endereço da **Vendedora** e da empresa que destinou o resíduo; tipo de resíduos; quantidade; informe de destinação; assinatura e carimbo do responsável.

10.9 O arrematante deverá, antes de carregar os cabos diversos e as eletroferragens, pesar o caminhão acompanhado de um representante da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. e após carregar os materiais deverá, novamente, pesar o caminhão acompanhado também de um representante da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. para que não haja dúvida referente ao peso real dos materiais vendidos no leilão e todas as despesas com a pesagem dos veículos será por conta do arrematante.

Manaus (AM), 20 de setembro de 2018.

Diego Sousa da Luz

Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos/DGS – Em Exercício

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	LOCALIZAÇÃO	ESTADO	AVALIAÇÃO
1	CPU'S, MONITORES, IMPRESSORAS, TECLADOS, Mouses, NO-BREAKS DIVERSOS, GABINEITES, PLACAS DIVERSAS, CARTUCHOS DIVERSOS, CANALETAS, SUPORTE DE RACK E SUPORTE DE NO-BREAK, RACK E OUTROS MATERIAIS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$8.000,00
2	AR CONDICIONADOS DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, BEBEDOUROS DIVERSOS, GELADEIRAS, FOGÃO, VENTILADOR, FREEZER, MICRO-ONDAS, TV, MÁQUINAS DE ESCREVER, RELÓGIO DE PONTO, FAX, TELEFONES, COFRE E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$7.000,00
3	ARMÁRIOS DE AÇO DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, POLTRONAS DIVERSAS, MESAS DIVERSAS, CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E GIRATÓRIAS, SOFÁS, ESTANTES DE MADEIRA E AÇO, GAVETEIROS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$3.000,00
4	APROX. 289 PNEUS PARA VEÍCULOS USADOS, DIVERSOS TAMANHOS E MARCAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$3.000,00
5	FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÁGUA, ELEMENTOS FILTRANTES DE AR, DE ÁGUA E DE ÓLEO (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.000,00
6	SUCATA DIVERSA COMPOSTA POR ISOLADOR DE DISCO, ISOLDOR DE ROLDANA, ISOLADOR DE PINO, CHAVE FUSÍVEL, CHAVE FACA, PARA RAI, BUCHAS E OUTROS MATERIAIS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$4.000,00
7	SUCATA FERROSA DIVERSA: COMPOSTA POR PARAFUSOS, CINTAS, ARRUELAS, PORCAS, MANILHA, CANTONEIRAS, GANCHO, CABO DE AÇO, ARMAÇÃO, MÃO FRANCESA, ALÇAS, LAÇOS, EMENDAS, CONECTORES, CORDOALHA DE DIVERSAS BITOLAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$8.000,00
8	SUCATA FERROSA DIVERSA: COMPOSTA DE TUBOS, CABEÇOTES, MOTORES ELÉTRICOS, DESCARGAS DE MOTOR, CANTONEIRAS DE DIVERSOS TAMANHOS, ARMARIAS, TRILHOS PARA CABEAMENTO, SUPOETE PARA TAMBORES E OUTROS MATERIAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$15.000,00
9	MOTORES ELÉTRICOS, FUSÍVEL, PALHETA, TRANSFORMADOR DE CORRENTE, TRANSFORMADOR A SECO, PEÇAS DIVERSAS DE MOTOR, ROLAMENTOS, DISJUNTORES, CABEÇOTE, CARREGADOR DE BATERIA, CHAVE LIGA E DESLIGA, PRENSA HIDRÁULICA, FILTRO PRENSA, EXCITATRIZ, ROÇADEIRAS, LAVA JATO, CALIBRADOR, PAINEL DE DISJUNTOR (CARREGADOR CP-15664/39999) (PRENSA CP-21987) (FILTRO PRENSA CP-22308) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$5.000,00
10	APROX. 250 POSTES DE CONCRETO QUEBRADOS, DIVERSOS TAMANHOS E BITOLAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$6.000,00
11	APROX. 250 POSTES DE CONCRETO QUEBRADOS, DIVERSOS TAMANHOS E BITOLAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$6.000,00
12	APROX. 200 POSTES DE MADEIRA DE AQUARIQUARA (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.000,00
13	APROX. 1.700KG DE CABO DE COBRE NU E ISOLADO DIVERSAS BITOLAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$11.900,00
14	TANQUES DE ÓLEO, PAINÉIS, DISJUNTORES, QUADROS DE COMANDO E DE CONTROLE, CUBÍCULOS, ELEVADOR DE DISJUNTOR, BANCADA DE BATERIA E ARMARIAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$10.000,00
15	APROX. 13.000KG DE SUCATA DE CABO ISOLADO DE DIVERSAS BITOLAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$26.000,00
16	APROX. 40T DE SUCATA DE CABO DE ALUMÍNIO DE DIVERSAS BITOLAS, SEM ALMA (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$210.000,00

17	APROX. 40T DE SUCATA DE CABO DE ALUMÍNIO DE DIVERSAS BITOLAS, SEM ALMA (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$210.000,00
18	APROX. 158U DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIAS DIVERSAS, ALGUNS SEM NÚCLEO E SEM ÓLEO, SENDO: 63 X 5 KVA, 04 X 10 KVA, 01 X 15 KVA, 01 X 25 KVA, 02 X 30 KVA, 21 X 45 KVA, 36 X 75 KVA, 20 X 112,5 KVA, 10 X 150 KVA (APROX. 7.850 KVA) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$47.100,00
19	APROX. 277U DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIAS DIVERSAS, ALGUNS SEM NÚCLEO E SEM ÓLEO SENDO: 200 X 05 KVA, 05 X 10 KVA, 06 X 15 KVA, 02 X 30 KVA, 24 X 45 KVA, 25 X 75 KVA, 09 X 112,5 KVA, 04 X 150 KVA, 01 X 225 KVA, 01 X 300 KVA (APROX. 6.293 KVA) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$37.758,00
20	APROX. 102U TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIAS DIVERSAS, ALGUNS SEM NÚCLEO E SEM ÓLEO SENDO: 18 X 05 KVA, 01 X 15 KVA, 03 X 30 KVA, 27 X 45 KVA, 30 X 75 KVA, 15 X 112,5, 06X 150 KVA, 01 X 225 KVA, 01 X 300 KVA (APROX. 6.772,5 KVA) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$40.635,00
21	APROX. 129U TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIAS DIVERSAS, ALGUNS SEM NÚCLEO E SEM ÓLEO, SENDO: 12 X 05 KVA, 06 X 10 KVA, 01 X 15 KVA, 06 X 30 KVA, 24 X 45 KVA, 48 X 75 KVA, 21 X 112,5 KVA, 11 X 150 KVA (APROX. 8.978 KVA) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$53.868,00
22	APROX. 184U TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIAS DIVERSAS, ALGUNS SEM NÚCLEO E SEM ÓLEO, SENDO: 72 X 05 KVA, 06 X 10 KVA, 12 X 15 KVA, 02 X 25 KVA, 08 X 30 KVA, 36 X 45 KVA, 26 X 75 KVA, 17 X 112,5 KVA, 05 X 150 KVA (APROX. 7.123 kva) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$42.738,00
23	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 500 KVA #M23A10, 01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 300 KVA #65408, 01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 750 KVA #20235 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$9.300,00
24	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2.500 KVA, MARCA ALLIS, #885943 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$17.500,00
25	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 1.500 KVA, MARCA WEG, #138026 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$10.500,00
26	APROX. 250 POSTES DE CONCRETO QUEBRADOS, DIVERSOS TAMANHOS E BITOLAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$6.000,00
27	01 TRANSFORMADOR REGULADOR DE 22.500 A 30.000 KVA 69/13,8 #SP9037, MARCA BBC (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$135.000,00
28	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 1.500 KVA, MARCA ITAM, #20992 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$10.500,00
29	APROX. 10.000KG DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO ISOLADO DE DIVERSAS BITOLAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$25.000,00
30	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 1.500 KVA, MARCA ITAM, #20993 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$10.500,00
31	01 GRUPO GERADOR GM EM CONT. COM MOTOR GM, SÉRIE 67-E1-1147, MOD. 20-645-E4 E PAINÉIS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$10.000,00
32	CILINDROS DE PRESSÃO E COMPRESSOR: CILINDRO CP-12436, CILINDRO DE PRESSÃO DO MOTOR OAZ, MOD. E SÉR.: RV-01000-CP-21592, CILINDRO DE PRESSÃO DO MOTOR GM MOD. K-1000, SÉR.: VERT. #187 – CP-12438, DOIS CILINDROS DE PRESSÃO DO MOTOR ALCO – CP-2381-2380, DOIS CILINDROS DE PRESSÃO DO MOTOR 2397 SEM CP, COMPRESSOR SÉRIE 70253, CP-16425, TRÊS DESCARGAS COM BASES, TUBULAÇÕES DIVERSAS, DOIS CAVALETES, UMA ÁRVORE DE MANIVELA, PARTE DE UMA TORRE DE REFRIGERAÇÃO (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$5.000,00



33	SUCATA DE CONJUNTOS DE MEDIÇÃO EXTERNO (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$11.000,00
34	40.000U DE SUCATA DE MEDIDORES DIVERSOS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$39.200,00
35	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2.000 KVA, MARCA ITAM, #27215 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$14.000,00
36	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2.000 KVA, MARCA ITAM, #27218 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$14.000,00
37	SUCATA FERROSA COMPOSTA POR TELHA GALVANIZADA E TELHA DE ALUMÍNIO (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$1.500,00
38	02 GRUPOS GERADORES, MARCA CARTEPILLAR, MOTOR #2WB15141, REF.: 9Y8252, GERADOR #9FF01443/3406/, CP-03767, MOTOR #2WB15128, REF.: 9Y8252, GERADOR #9FF01427/3406 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$16.000,00
39	01 GRUPO GERADOR, MARCA GM, #16-567D4, CP-20275 (SEM GERADOR) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$12.600,00
40	01 GRUPO GERADOR DE 2.000HP, MARCA ALCO, MOTOR #17320, GERADOR #22265, TIPO ATX, MOD.: 110/39, 1.471 KVA, CP-2368 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$15.000,00
41	01 UNIDADE DE TURBO GERADOR, ANO 1985, SÉRIE 001 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$12.000,00
42	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 6.250 KVA, #65168, MARCA TRAF0 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$35.400,00
43	01 GRUPO GERADOR, MARCA GM, #97C1-1017, MOD.: L8-645F-43, CP-21140, SEM GERADOR, CABINADO (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$12.000,00
44	MANIVELA, CABINE DE CONTROLE CP-21927, CABINE DE COMANDO, CUBÍCULO DO DISJUNTOR CP-21588, PAINEL DE CONTROLE CP-21589, RESISTOR DE ATERRAMENTO CP-21590 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$12.000,00
45	SUCATA DE ESCADA DE FIBRA E DE MADEIRA, CRUZETA DE FIBRA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE DIVERSAS CARGAS, GARRAFA DE OXIGÊNIO E CILINDRO DE AR (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$12.000,00
46	APROX. 40.000T DE SUCATA DE CABO DE ALUMÍNIO DE DIVERSAS BITOLAS, SEM ALMA (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$210.000,00
47	APROX. 174U TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIAS DIVERSAS, ALGUNS SEM NÚCLEO E SEM ÓLEO SENDO: 142 X 05 KVA, 04 X 10 KVA, 06 X 15 KVA, 06 X 30 KVA, 35 X 45 KVA, 09 X 75 KVA, 04 X 112,5 E 03 X 150 KVA (APROX. 4.168 KVA) (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$25.008,00
48	APROX. 239U TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE POTÊNCIAS DIVERSAS, ALGUNS SEM NÚCLEO E SEM ÓLEO SENDO: 201 X 05 KVA, 06 X 10 KVA, 06 X 15 KVA, 04 X 30 KVA, 05 X 45 KVA, 10 X 75 KVA, 05 X 112,5, 01 X 150 KVA E 01 X 225 KVA (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$19.128,00
49	20.000U DE SUCATA DE MEDIDORES DIVERSOS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$19.600,00
50	GRUPO GERADOR CUMMINS QST 30-G3, MOTOR #37222331, MOD.: QST-30 G3, FAD573001GX03, SÉR.: 10441, 1.800KW, GERADOR #0210568/001 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$8.000,00
51	GRUPO GERADOR VOLVO PENTA, MOTOR CP-24463, GERADOR CP-24456 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$3.000,00
52	GRUPO GERADOR CUMMINS QST 30-G1, MOTOR REF.: 3094362, MOD.: QST-30 G1 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$4.000,00
53	GRUPO GERADOR CUMMINS QST 30-G1, MOTOR REF.: 37221888, MOD.: QST-30 G1, FAMD573001GX03, SÉR.: 10905, 1.800 KW (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$6.000,00
54	BLOCO DE MOTOR ZICHAÍ #970073 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.000,00
55	GRUPO GERADOR VOLVO PENTA, MOTOR #202124348, MOD.:	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.500,00



	TWD1211G, CP-20508, GERADOR, CP-20509 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	FLÔRES.		
56	GRUPO GERADOR CABINADO QSK 60 CUMMINS, MOTOR #33150432/78610-115, REF.: 1003664-06, GERADOR #0593002GX03, MOD.: 2000DQKC-2210 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$25.000,00
57	GRUPO GERADOR CABINADO QSK 60 CUMMINS, MOTOR #33150432/78610-80, REF.: 1003664-06, GERADOR #0593002GX03 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$25.000,00
58	GRUPO GERADOR CABINADO QSK 60 CUMMINS, MOTOR #0593002GX03 (2180) (602), REF.: 1003664-06, GERADOR #H0102716-88, MOD.: 2000DQKC-2210 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$25.000,00
59	GRUPO GERADOR ALCO DE 1.860HP, #CDX-9804, CP-20893 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$20.000,00
60	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2.000 KVA, #Q27213, MARCA ITAM, ANO 2007 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$12.000,00
61	RADIADORES DE MOTORES (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.000,00
62	GRUPO GERADOR CUMMINS MOTOR, BLOCO #1000553, GERADOR #L910438096, MOD.: 400DFEB, CP-22303 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.000,00
63	GRUPO GERADOR CUMMINS MOTOR, BLOCO CP-22593, GERADOR #F020379009, MOD.: 1500DFLE-2859, CP-19701 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.500,00
64	GRUPO GERADOR CUMMINS MOTOR, BLOCO CP-1250, GERADOR #0208917/002, MOD.: A06C542500-HCJ634H (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.500,00
65	GRUPO GERADOR CUMMINS NTA 855-G3, MOTOR #3036453133 #33071, CP-29511, GERADOR #H000120282, MOD.: 350DFC-1131, CP-20512 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$4.000,00
66	GRUPO GERADOR CUMMINS, GERADOR #D-060907156, MOD.: 750DFHA-5820 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$4.500,00
67	GRUPO GERADOR CUMMINS, MOTOR #SG 120554U1902H, CP-19135, GERADOR CP-19125 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$4.000,00
68	GRUPO GERADOR KOMATSU, GERADOR #167196/4, CP-22544 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$3.000,00
69	01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 750 KVA, #11551, MARCA CEMEC, 01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, #123292, MARCA CEMEC (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$13.500,00
70	5.000 CRUZETAS DE MADEIRAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$30.000,00
71	5.000 CRUZETAS DE MADEIRAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$30.000,00
72	TANQUE DE ÓLEO DE 175.000 LITROS, CP-21580 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	AG. DE MANACAPURU (AM).	IRRECUPERÁVEL	R\$8.000,00
73	RADIADOR DO MOTOR GM, CP-16143 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$600,00
74	02 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 500 KVA #0023A003 E #0022A001, MARCA TRAF0 E 01 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 1.000 KVA #19284, MARCA ITAM (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	AG. DE MANACAPURU (AM).	IRRECUPERÁVEL	R\$12.000,00
75	TANQUE DE ÓLEO DE 175.000 LITROS, CP-21581 (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	AG. DE MANACAPURU (AM).	IRRECUPERÁVEL	R\$8.000,00
76	APROX. 200 POSTES DE MADEIRA DE AQUARIQUARA (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$2.000,00
77	APROX. 250 POSTES DE CONCRETO QUEBRADOS, DIVERSOS TAMANHOS E BITOLAS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM).	ALMOXARIFADO DE FLÔRES.	IRRECUPERÁVEL	R\$6.000,00

Local, data.

À AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

ASS.: TERMO DE COMPROMISSO.

REF.: LEILÃO 01/2018.

Prezados,

A **(preencher com o nome da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (incluindo os dados do representante legal), CNPJ, endereço, CEP, e-mail, telefone, celular)**, vem por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO**, informar que atenderá integralmente aos requisitos exigidos para o **LOTE (indicar o(s) lote(s) arrematado(s))** do Leilão supracitado, no que diz respeito às condições de habilitação para participar do certame, bem como as demais condições relativas a pagamento, prazos, questões ambientais e de segurança, dentre outras exigidas no Edital.

Garantimos que todos os documentos foram examinados e que estamos de acordo em sua integralidade.

Assinatura do representante legal

(NOME)

(RG)

(CPF)

Obs.: O documento deverá ser expedido em papel timbrado, carimbado e com firma deve ser reconhecida em cartório.

LEILÃO Nº 001/2018

ANEXO IV

MODELO DE CERTIFICADO

(LOGOMARCA DA EMPRESA)	(DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL, C.N.P.J., ENDEREÇO, CEP, CIDADE (ESTADO), E-MAIL, TELEFONE, CELULAR E Nº DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.)
-------------------------------	---

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Certificado Nº.: _____/____

Certificamos ter recebido da empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**, inscrita no C. N. P. J. sob o nº 02.341.467/0001-20, sediada na Av. Sete de Setembro, 50, Centro, - CEP: 69.005-140, Manaus (AM), o material abaixo relacionado para estocagem e destinação de acordo com as Leis Ambientais vigentes no Território Nacional:

Lote recolhido de Nº: _____ – Retirado em: ____/____/____.

Declaramos que os resíduos do material recolhido foram processados de acordo com o quadro apresentado abaixo:

Resíduo	Quantidade	Unidade	Procedimento adotado	Equipamento utilizado
Empresa de destino:				
Endereço:				
C. N. P. J.				

Resíduo	Quantidade	Unidade	Procedimento adotado	Equipamento utilizado
Empresa de destino:				
Endereço:				
C. N. P. J.				

Resíduo	Quantidade	Unidade	Procedimento adotado	Equipamento utilizado
Empresa de destino:				

Endereço:	
C. N. P. J.	

Resíduo	Quantidade	Unidade	Procedimento adotado	Equipamento utilizado
Empresa de destino:				
Endereço:				
C. N. P. J.				

Pelo exposto, **(preencher com o nome da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (incluindo os dados do representante legal), CNPJ, endereço, CEP, e-mail, telefone, celular)**, declara assumir total responsabilidade pelo material supracitado, recolhido e processado, desonerando a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. de qualquer problema relacionado à destinação adequada destes.

Local, data.

Assinatura do representante legal

(NOME)

(RG)

(CPF)

LEILÃO Nº 001/2018

ANEXO V

MANIFESTO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO PERIGOSO (NBR-13221)

MTR – MANIFESTO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO PERIGOSO Nº: _____

1. GERADOR

Razão social:			
C. N. P. J.:		Insc. Est.:	
Endereço:			
Cidade (Estado):		CEP:	
Nome do Responsável:		Nº do Cadastro:	
Telefone:		Ramal:	
Celular:		E-Mail:	

2. DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS

Fonte/Origem UG's	Caracterização (nome, composição, odor, cor, etc.)	Estado Físico	Código de Classificação	Quantidade Total	Tipo de Acondicionamento	Unidade Massa/Vol.	Código ONU

3. TRANSPORTADOR

Razão social:			
C. N. P. J.:		Insc. Est.:	
Endereço:			
Cidade (Estado):		CEP:	
Placa:		Nº do Lacre:	
Tipo de Equipamento de Transporte:			
Nome do Condutor:			
Telefone:		Ramal:	
Celular:		E-Mail:	

4. STTADE DESTINATÁRIO (STTADE = Sistema que trata, transfere, armazena ou dispõe os resíduos)

Razão social:			
C. N. P. J.:		Insc. Est.:	
Endereço:			
Cidade (Estado):		CEP:	
Nº do Cadastro:			
Telefone:		Ramal:	
Celular:		E-Mail:	
Motivo do não-recebimento:			

5. DESCRIÇÕES ADICIONAIS DO RESÍDUOS LISTADOS ACIMA:

6. INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE MANUSEIO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS (em caso de não entrega do resíduo, especificar o nº do MTR anterior).

7. CERTIFICAÇÃO DO GERADOR

Eu, por meio deste manifesto, declaro que os resíduos acima listados estão integralmente descritos pelo nome, classificados, embalados e rotulados, seguindo as normas vigentes e estão sob todos os aspectos em condições adequadas para transporte de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais vigentes.

a) Gerador: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.	Assinatura	Data
b) Transportador:	Assinatura	Data
c) Destinator:	Assinatura	Data

8. INSTRUÇÕES EM CASO DE DISCREPÂNCIA DAS INDICAÇÕES DESCRITAS DESTE MANIFESTO:

9. INSTALAÇÃO RECEPTORA:

Certificação de recebimento do material perigoso descrito neste manifesto, exceto quando ocorre o especificado no item 8.

Assinatura	Local	Data

Obs.: Preencher em 5 vias – 1ª STTADDE – 2ª Transportador – 3ª Gerador – 4ª Órgão Controle Ambiental – 5ª Controle Gerador.